



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Djalma Jurcovich, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992, para gozo de 03 de junho de 2019 a 17 de junho de 2019.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 03 de junho de 2019 e término no dia 17 de junho de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Patrícia Todaro Rossino, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 27 de maio de 2019, por ter trabalhado na eleição no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Convite nº 002/2019.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor João Paulo Zerbinatti, Engenheiro Civil e Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizarem o objeto do Convite nº 002/2019, que versa sobre a "Contratação de Serviço com fornecimento de Material para Execução de Cobertura em Estrutura de Madeira para parque Infantil Localizado na E.M.E.I. Aurélio Betine".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1.896/2019

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA E.M.E.I.E.F. “AURÉLIO BETINE”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4496 de 19 junho de 2017, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Convite, nº 02/2019, Processo de Licitação nº 1.896/2019, Menor Preço Global, destinado a contratação de serviço com fornecimento de material para execução de cobertura em estrutura de madeira para parque infantil localizado na E.M.E.I.E.F. “AURÉLIO BETINE”.

II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ-21.764.136/0001-48, no valor total de R\$ 28.414,90 (vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos), e autorizando o empenhamento da despesa correspondente.

Vista Alegre do Alto, 23 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 021/2019, COM A EMPRESA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 038/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO) POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). PROCESSO DE COMPRA 1822/2018, DISPENSA 007/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO – ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$77.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 3º da Lei 2.319, de 15 de maio de 2019, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Ser de Terc – Pess Jurídica	64.000,00
Total			67.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.102	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Ser de Terc – Pess Jurídica	8.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mater Permanente	2.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.02	Assessoria Técnica	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.103	Atividades da Assessoria Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	77.000,00
Total			77.000,00

Art. 3º Este Ato em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de maio de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI MARCELO AMADO GRASSETTI

1ª Secretária

2º Secretário



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br